



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

André Belchor de Matos

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
24/11/2021 e que procedi a
retirada no dia 09/12/2021
Servidora

LEI Nº 6.352, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir
crédito adicional especial no orçamento anual de
2021.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao
orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) obedecendo a seguinte
classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0550 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
Ação:	2,142 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 1

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Ação:	1,012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 60.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 2

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pela reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

09 0901 10 0301 0550 2,142 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 10.000,00
--	---------------

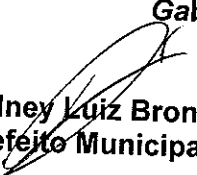
TABELA 1

13 1301 28 0843 0000 0,012 329021000000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – RV 0001- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 60.000,00
--	---------------

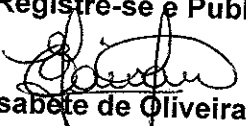
TABELA 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.